



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 02/2026

**DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO
FACULTATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA
PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso I, alínea “m”, ambos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica decretado facultativo o expediente de **segunda-feira, dia 19 de janeiro de 2026**, nas repartições públicas do Município de São Mamede-PB. A medida antecede o feriado municipal de 20 de janeiro (terça-feira), Dia de São Sebastião, instituído pela Lei Municipal nº 1.099/2023.

Art. 2.º - Após determinado o ponto facultativo em todos os setores da Administração Pública de São Mamede-PB, fica estabelecido o funcionamento dos serviços essenciais e ininterruptos, tais como: limpeza urbana, órgãos de assistência a saúde (Hospital e SAMU) e Casa do Idoso.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se:
Registre-se:**

São Mamede-PB, 12 de janeiro de 2026.

**Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
Prefeito Constitucional**